



Edital 21/2020 - DGPL/RIFB/IFB

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2020.**

**1. DA ABERTURA**

1.1 O Diretor-Geral do IFB *campus* Planaltina, nomeado pela Portaria Nº 529, publicada no Diário Oficial da União em 07 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estarão abertas, no período de 25 de agosto a 25 de setembro de 2020, o edital do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES para os cursos superiores presenciais de graduação, de seleção pelo SISU, para o segundo semestre de 2020 (seleção 2020/2) do *Campus* Planaltina.

**2. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

2.1 O processo seletivo será regido por este Edital e executado pelo IFB *campus* Planaltina.

2.2 A inscrição do candidato implicará ciência e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais publicações realizadas pelo IFB, das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.3 A seleção dos candidatos às vagas disponibilizadas será efetuada, exclusivamente, com base nos resultados obtidos pelos candidatos no Exame Nacional de Ensino Médio (ENEM) referente a uma das seguintes edições: 2019, 2018 ou 2017.

2.4 O resultado final deste processo seletivo, previsto no cronograma deste Edital, será válido apenas para o preenchimento de vagas ofertadas no segundo semestre do ano letivo de 2020.

2.5 O início das aulas está definido no calendário escolar, do ano letivo de 2020, do IFB *campus* Planaltina.

2.6 Os projetos pedagógicos dos cursos (PPC) de graduação do IFB, que constam a matriz curricular e as informações sobre os componentes curriculares e outras informações, estão disponíveis na página institucional do IFB, conforme os links:

[https://www.ifb.edu.br/attachments/article/5604/PPC%20Lic.Biologia\\_2017.pdf](https://www.ifb.edu.br/attachments/article/5604/PPC%20Lic.Biologia_2017.pdf)

e [https://www.ifb.edu.br/attachments/article/22990/PPC\\_Agroecologia\\_2011%20com%20logo%20nova%2009.07.2020.pdf](https://www.ifb.edu.br/attachments/article/22990/PPC_Agroecologia_2011%20com%20logo%20nova%2009.07.2020.pdf)

**3. DO CRONOGRAMA**

3.1 O processo seletivo seguirá o cronograma abaixo:

EVENTOS	DATA
Publicação do Edital	24/08/2020
Período de inscrições on-line pelo link: <a href="https://cutt.ly/afuqk3n">https://cutt.ly/afuqk3n</a> ou <a href="https://forms.gle/2cAXSt42W3nXJ1GDA">https://forms.gle/2cAXSt42W3nXJ1GDA</a>	25/08/2020 a 25/09/2020
Análise das Solicitações	28/09/2020
Publicação do Resultado Preliminar (a partir das 18h)	29/09/2020
Interposição de Recurso on-line pelo link: <a href="https://cutt.ly/efuq3d4">https://cutt.ly/efuq3d4</a> ou <a href="https://forms.gle/oiyZDUfGZeco7Ydz7">https://forms.gle/oiyZDUfGZeco7Ydz7</a>	30/09/2020  (das 8h às 18h)
Análise do Recurso	01/10/2020
Publicação do Resultado Final (a partir das 18h)	02/10/2020

Convocação para Matrícula em 1ª chamada	05/10/2020
Período de Matrícula automática em 1ª Chamada	05/10/2020 a 09/10/2020
Demais Chamadas (se necessário)	A partir de 12/10/2020
Previsão de Início das Aulas no <i>Campus</i>	<u>09/11/2020</u>

#### **4. DOS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO**

4.1 DO CURSO DE LICENCIATURA: as licenciaturas são cursos superiores de graduação destinados à formação de professores para atuarem nas diferentes etapas e modalidades da educação básica, assim como na inovação e no desenvolvimento da pesquisa acadêmico-científico-cultural.

4.2 DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA (CST): são cursos superiores de graduação que formam profissionais para atuarem com a produção e a inovação científico-tecnológica, com foco na aplicação dos conhecimentos a processos produtivos de bens e serviços.

#### **5. DOS CURSOS, DAS VAGAS REMANESCENTES**

5.1 A seleção dos candidatos às vagas previstas neste Edital será realizada por meio da seguinte distribuição: *campus*, curso, turno e tipo de vaga remanescente:

<b>CAMPUS</b>	<b>CURSO</b>	<b>TURNO</b>	<b>AC (AMPLA CONCORRÊNCIA)</b>
Planaltina	CST Agroecologia	Vespertino	25
	Licenciatura Biologia	Vespertino	8
<b>Total de vagas</b>			<b>33</b>

5.2 As aulas serão ministradas de segunda a sexta-feira, podendo haver aulas aos sábados, de acordo com o disposto no Calendário Acadêmico do *Campus* Planaltina.

#### **6. DAS INSCRIÇÕES**

6.1. A inscrição e todas as etapas do processo seletivo são gratuitas e realizadas de forma digital.

6.2. A inscrição do candidato implica no conhecimento e na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, bem como as informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade dos candidatos.

6.3. Durante o período de inscrição, conforme o cronograma, os candidatos que não tiverem acesso à internet poderão realizar sua inscrição por meio do computador disponibilizado no *campus* Planaltina do IFB, apenas em dias úteis e no horário de atendimento.

<b>LOCAL</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>HORÁRIO</b>
Planaltina	Rodovia DF - 128, Km 21, Planaltina DF	8h às 12h e 13h às 15h

6.4. A inscrição on-line é de inteira responsabilidade do candidato e será realizada através do link descrito no item 3.1, a partir das 8h do dia de início até às 18h do dia de término estabelecidos no cronograma do processo seletivo, considerando o horário oficial de Brasília.

6.5. Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o link descrito no item 3.1 e realizar o preenchimento dos dados solicitados, anexando os seguintes documentos em **formato PDF**:

a) boletim de desempenho (original) do ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio) de uma das seguintes edições: 2019, 2018 ou 2017;

b) Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteira de Registro Profissional;

Carteira de Habilitação; Carteira de Trabalho ou Passaporte);

c) CPF;

d) Certificado ou histórico escolar de conclusão do Ensino Médio (não será aceita a Declaração de Conclusão);

e) Foto 3x4 recente;

f) Comprovante de residência com CEP ou declaração de próprio punho;

g) Certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino (Obs.: o candidato com idade superior a 45 (quarenta e cinco) anos completos ou a completar está dispensado da apresentação do documento);

h) Título eleitoral ou comprovante de quitação eleitoral (se for maior de 18 anos);

i) Caso seja menor de idade, documento de identificação do pai, mãe ou responsável.

6.6 O candidato/discente selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos elencados no item 6.5 e exigidos para inscrição e possível matrícula perderá o direito à vaga.

6.7 A inscrição é válida para todos os candidatos que não obtiveram nota 0,0 (zero) em uma das áreas do conhecimento e/ou redação do ENEM em suas edições de 2019, 2018 ou 2017, bem como o envio, em anexo, dos documentos listados no item 6.5.

6.8 Os cursos ofertados neste edital destinam-se a candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente até o ato da matrícula e que cumpram integralmente os itens 6.4 e 6.5.

6.9 O candidato, no ato da inscrição, escolherá apenas umas das edições do ENEM listadas no item 6.5 (alínea a), não podendo combinar ou somar notas entre as edições, bem como deverá escolher apenas um dos cursos listados no item 4., não sendo autorizada mais de uma inscrição por CPF;

6.10 Os candidatos que se inscreveram no SISU – Seleção 2020/2 do IFB para o primeiro semestre de 2020 ou demais seleções de graduação e não foram selecionados ou não efetivaram matrícula poderão participar desta seleção simplificada e realizar a inscrição.

6.11 Ao se inscrever, o candidato autoriza o IFB a publicar a nota obtida na edição do ENEM escolhida e o tipo de vaga a qual está concorrendo, quando das homologações, resultados (inscrições confirmadas, resultados preliminares e final do processo seletivo) e convocação para matrícula deste processo seletivo simplificado e demais informações pertinentes a tal seleção.

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO, DA ORGANIZAÇÃO E DO RESULTADO**

7.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando a média simples constante no boletim de desempenho da edição do ENEM escolhida pelo candidato.

7.2 O *campus* Planaltina é o responsável, por meio da Comissão de Acesso e Ingresso, da direção geral e da direção de ensino pesquisa e extensão, por este processo seletivo.

7.3 A Comissão de Acesso e Ingresso do *campus* Planaltina ficará incumbida da análise da inscrição e dos documentos das alíneas a, b e c do item 6.5 e do ordenamento em planilha dos inscritos em ordem decrescente da média simples da edição do ENEM escolhida pelo candidato para as devidas confecções e publicações documentais previstas no item 3.1.

7.4 O resultado final deste processo seletivo simplificado e a convocação para matrícula em 1ª chamada serão divulgados no site do IFB, <http://www.ifb.edu.br>, na data provável vista no cronograma deste Edital, item 3.1.

7.5 Em caso de empate de candidatos na soma dos números de pontos obtidos pela média da edição do ENEM, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

a) maior pontuação na prova de redação do ENEM;

b) maior pontuação na Área do Conhecimento de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias da prova do ENEM;

c) maior pontuação na Área do Conhecimento de Matemática e suas Tecnologias da prova do ENEM;

d) ser mais idoso.

7.6 Serão eliminados deste processo seletivo simplificado os candidatos:

a) cujos dados não constarem no banco de dados do INEP/MEC/ENEM;

b) que no ato da inscrição apresentaram boletim de desempenho que não corresponda à Edição do ENEM escolhida no preenchimento da ficha de inscrição.

c) que obtiverem nota zero em quaisquer das áreas de conhecimento ou na redação;

d) apresentarem documentação ilegível, adulterada ou falsificada.

## **8. DA MATRÍCULA**

8.1 A efetivação da matrícula será realizada automaticamente para os candidatos classificados dentre as vagas disponíveis no período estabelecido no Cronograma deste Edital;

8.2 O candidato convocado para matrícula será comunicado pela Coordenação de Registro Acadêmico, através do e-mail cadastrado no ato da inscrição.

8.3 Poderá haver chamadas para matrícula até antes de transcorrido 25% da carga horária do segundo semestre letivo de 2020, respeitando-se a ordem de classificação e o limite de vagas.

8.4 Caso não sejam preenchidas todas as vagas por meio do procedimento previsto no item anterior, o IFB poderá realizar novas chamadas a partir do dia previsto no cronograma deste Edital, item 3.1, respeitando-se

a ordem de classificação.

8.5 Considerando o período de pandemia pela Covid-19, as especificidades e a autonomia administrativa do Campus participante deste Edital, poderão ser adotados procedimentos administrativos adicionais aos estabelecidos neste Edital.

8.5.1 O candidato convocado para matrícula que precisar esclarecer ou prestar alguma informação adicional será comunicado pela Coordenação de Registro Acadêmico para que, mediante agendamento prévio, compareça ao Campus Planaltina, para fins de conferência dos documentos originais estabelecido no item 6.5. O não comparecimento implicará no cancelamento da matrícula e convocação de outro candidato para ocupação de tal vaga ociosa.

8.6 É responsabilidade dos candidatos acompanharem e ficarem atentos a quaisquer comunicações, aviso oficial ou norma complementar feita pelo IFB e divulgada em seu endereço eletrônico.

8.7 O candidato selecionado que não cumprir com as datas previstas nas publicações deste documento perderá o direito à vaga.

8.8 É meio oficial de comunicação com os candidatos as publicações realizadas no endereço eletrônico do IFB, <http://www.ifb.edu.br>.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 O IFB faz saber que, atualmente, o endereço e o telefone do Campus são os informados abaixo:

<b>CAMPUS</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>TELEFONE</b>
Planaltina	Rodovia DF 128, Km 21, Planaltina	(61) 2196-2653

9.2 Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone do Campus, especificado no quadro acima.

9.3 A inscrição e todas as etapas institucionais deste processo seletivo simplificado serão gratuitas; o fornecimento e a organização da documentação são de responsabilidade exclusiva do candidato.

9.4 O candidato participante deste processo seletivo simplificado será responsável, a qualquer momento, pela veracidade das informações apresentadas e responderá civil e penalmente pelas informações inverídicas apresentadas, nos termos da Lei, podendo ser aplicado ao candidato/aluno processos e até o cancelamento da sua inscrição ou eventual matrícula.

9.5 O Instituto Federal de Brasília - Campus Planaltina, não se responsabiliza por preenchimento de informações incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas causadas por endereços eletrônicos incorretos ou por problemas do provedor de acesso do candidato, tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros anti-spam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica.

9.6 Casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão em conjunto com a Comissão de Acesso e Ingresso do IFB - Campus Planaltina.

*(assinado eletronicamente)*

Nilton Nélio Cometti

Diretor Geral

IFB - *Campus* Planaltina

Portaria IFB N° 529, de 06/05/2019

Documento assinado eletronicamente por:

- **Nilton Nelio Cometti, DIRETOR GERAL - CD2 - DGPL**, em 24/08/2020 13:31:40.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/08/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 153695

**Código de Autenticação:** ddd6363a82



Campus Planaltina  
Rodovia DF-128, Km 21, Zona Rural de  
Planaltina, PLANALTINA / DF, CEP  
73.380-900